



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº: 2265/2012
Data: 01-08-2012
Ass.: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 131/2012

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SERRA O ENCONTRO ANUAL DE MOTOCICLISTAS DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Serra a realização do Encontro Anual de Motociclistas do Município, no mês de agosto de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de 2012.


BRUNO LAMAS

VEREADOR - PSB



JUSTIFICATIVA

Anualmente um grupo de motociclistas realiza o tradicional Encontro de Motociclistas da Serra no balneário de Jacaraípe. Com uma programação diversificada, o grupo busca atrair e divertir amantes de motos.

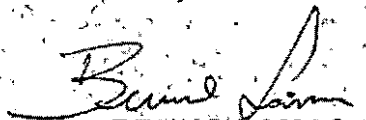
Todos os anos o Encontro de Motociclistas atrai milhares de turistas, que lotam a rede hoteleira da cidade e movimentam toda a estrutura turística. Também há um ganho muito grande no comércio local, é realmente um evento que merece destaque.

Por esses motivos o evento vem conquistando cada vez mais participantes que almejam além de uma recepção agradável, segurança, ampla estrutura, com praça de alimentação coberta e sanitários.

O Encontro de Motociclistas da Serra, assim será essencial que o evento seja incluído no calendário oficial do município.

E, é fundado nessas razões e objetivando o desenvolvimento da cultura no município da Serra que se propõe o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de 2012.


BRUNO LAMAS
VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 2265/2012

Data: 01/08/2012

Ass.: *João*

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 01-08-2012



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

AO Sr. presidente

Em 02/08/2012



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

1556 SERRA 1932

AO Sr. Secretário

Para as providências necessárias.

Serra, 02/08/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rui Cezar Nunes
Presidente

AO Regista

Para a conclusão das providências
Serra



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

A Comissão de Justiça
em 16/08/12



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 2265 - Projeto de Lei nº 131 de 2012.

I – Proposição

Cuidam os autos de projeto de autoria do Ilustre Vereador Bruno Lamas Silva inclui no Calendário Oficial de Eventos da Serra o Encontro Anual de Motociclistas do município.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no Art. 99 – **Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)**

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Inciso XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Elogo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.


III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2012.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
José Marcos Tongo da Conceição
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
José Marcos Tongo da Conceição
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final

José Marcos Tongo da Conceição
Presidente / Relator





Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **tramitação** do Projeto de Lei nº. 77 de 2012.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 21 de Agosto de 2012.

Jamir Malini
Membro

Auredir Pimentel Ramos
Membro